DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2021 - Edição nº 214

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, ATA E CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021.

- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 182/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1E04358793-4D6A024E05-3646052EE6-3268340E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 067/2021** realizado no dia 22/10/2021, às 10:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e quentinhas/marmitex destinado aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde no exercício da função na cidade de Vitória da Conquista-Ba, tendo como vencedora a licitante: DINALBA PRADO AMARAL, com valor R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Poções - Ba, 25 de Outubro de 2021. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 067/2021** realizado no dia 22/10/2021, às 10:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e quentinhas/marmitex destinado aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde no exercício da função na cidade de Vitória da Conquista-Ba, tendo como vencedora a licitante: DINALBA PRADO AMARAL, com valor R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).Poções - Ba, 27 de Outubro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 529/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: DINALBA PRADO AMARAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e quentinhas/marmitex destinado aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde no exercício da função na cidade de Vitória da Conquista-Ba.
Valor do contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data de Assinatura: 28 de Outubro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021.

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de 2021, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72,emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente ***PREFEITURA***, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/10/2021, doravante denominada ***FORNECEDORA***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e quentinhas/marmitex destinado aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde no exercício da função na cidade de Vitória da Conquista-Ba,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: DINALBA PRADO AMARAL, inscrita no CNPJ nº **02.897.165/0001-33**, com sede na Avenida Maceió, n° 215, Alegria, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato pela Sra. **Dinalba Prado Amaral**, brasileira, empresária, casada, Carteira de Identidade nº 0117944530, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 738.671.875-58, residente e domiciliada na Avenida Maceió, n° 230, Alegria, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					Unitário	Total
LOTE						
01	8.000	UND	Prato Principal, guarnição, salada e acompanhamento, regrigerante de 290 ml.	PRÓPRIA	R$ 20,00	R$ 160.000,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 160.000,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 067/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta **Ata de Registro de Preços n° 068/2021** e Edital de **Pregão Eletrônico nº 067/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro

Nº de autenticação: 1E04358793-4D6A024E05-3646052EE6-3268340E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 28 de Outubro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

DINALBA PRADO AMARAL
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF

Nº de autenticação: 1E04358793-4D6A024E05-3646052EE6-3268340E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 529/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** E A **DINALBA PRADO AMARAL**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, do outro lado, a empresa **DINALBA PRADO AMARAL,** inscrita no CNPJ nº **02.897.165/0001-33**, com sede na Avenida Maceió, n° 215, Alegria, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato pela Sra. **Dinalba Prado Amaral**, brasileira, empresária, casada, Carteira de Identidade nº 0117944530, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 738.671.875-58, residente e domiciliada na Avenida Maceió, n° 230, Alegria, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 067/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 068/2021**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e quentinhas/marmitex destinado aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde no exercício da função na cidade de Vitória da Conquista-Ba**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 067/2021** e na **Ata de Registro de Preços n° 068/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: o valor deste contrato é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, dividido da seguinte forma:

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 28 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade:

Nº de autenticação: 1E04358793-4D6A024E05-3646052EE6-3268340E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

030700- Secretaria Municipal de Saúde
030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
10.122.09.2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
10.302.09.2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.
Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° 068/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas,

Nº de autenticação: 1E04358793-4D6A024E05-3646052EE6-3268340E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

independentemente, da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: nandapradolira1983@gmail.com.br
Contato: (77)3422-4650
Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 067/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 068/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 28 de Outubro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

DINALBA PRADO AMARAL
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: 1E04358793-4D6A024E05-3646052EE6-3268340E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 182/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 182/2021 FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** E A PESSOA FÍSICA VALMIRENE BISPO DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **VALMIRENE BISPO DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 909.916.805-53, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, nº 63, Centro, na cidade de Poções, Bahia, denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, e resolvem rescindir o **Contrato nº** 182/**2021**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 182/2021** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Poções-Ba e Valmirene Bispo da Silva.**

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Poções-Ba, 29 de Outubro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Contratante

Valmirene Bispo da Silva
Contratada

Nº de autenticação: 1E04358793-4D6A024E05-3646052EE6-3268340E3B